Departamento de Engenharia de Computação e Sistemas Digitais Portaria nº 2945/2021, de 03/12/2021

Dispõe sobre a eleição para escolha do(a) Chefe e do(a) Vice-Chefe do Departamento de Engenharia de Computação e Sistemas Digitais da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

A Diretora da Escola Politécnica, com base no disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte:

PORTARIA:

DISPOSIÇOES GERAIS

Art. 1º A eleição para escolha do(a) Chefe e do(a) Vice-Chefe do Departamento de Engenharia de Computação e Sistemas Digitais, para mandato de 09/03/2022 a 08/03/2024, será realizada no dia 03 de fevereiro de 2022, das 9:00 às 12:00 horas, na forma de chapa, em até dois turnos de votação, por meio de sistema de votação eletrônica, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado o sistema de votação convencional com cédulas de papel, de acordo com as regras dos artigos 10 a 13 desta Portaria.

Parágrafo único - Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no *caput* deste artigo:

- a) e-mail institucional USP desatualizado;
- b) não recebimento da senha de votação via e-mail;
- c) dificuldade de acesso à Internet.
- Art. 2º Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria absoluta de votos no primeiro turno.
- **Art. 3º** Caso nenhuma das chapas obtenha maioria absoluta no primeiro turno, proceder-se-á a um segundo turno entre as duas mais votadas, considerando-se eleita a que obtiver maioria simples.
- Art. 4º Se houver necessidade do segundo turno, ele será das 14h00 às 17h00.

DAS INSCRIÇÕES

- **Art.** 5º Os(as) candidatos(as) a Chefe e Vice-Chefe deverão protocolar na Secretaria do Departamento, por meio do endereço eletrônico pcs.secretaria.poli@usp.br, no prazo de 06/12 a 15/12 [10 dias], o pedido de inscrição das chapas, mediante requerimento assinado por ambos e dirigido ao Chefe do Departamento.
- \S 1º As chapas poderão ser compostas por Professores Titulares e Professores Associados, membros do Conselho do Departamento.

- § 2º O Chefe do Departamento divulgará, às 17 horas do dia 16/12, no sítio da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.
- **Art. 6º** Encerrado o prazo referido no artigo 3º e não havendo pelo menos duas chapas inscritas, haverá um novo prazo para inscrição, de 17/12 a 26/12 [10 dias], nos moldes do estabelecido no *caput* daquele artigo, hipótese em que poderão ser apresentadas candidaturas compostas também de Professores Doutores, membros do Conselho do Departamento.

Parágrafo único - O Chefe do Departamento divulgará, às 17 horas do dia 03/01/2022, no sítio da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

DO COLÉGIO ELEITORAL

- Art. 7º São eleitores todos os membros do Conselho do Departamento.
 - § 1º O eleitor impedido de votar deverá comunicar o fato, por escrito, à Secretaria do Departamento, até o dia 04/01/2022. O documento deverá ser enviado por meio do endereço eletrônico pcs.secretaria.poli@usp.br.
 - § 2º O eleitor que dispuser de suplente será por ele substituído, se estiver legalmente afastado ou não puder comparecer por motivo justificado.
 - § 3º O eleitor que não dispuser de suplente e que estiver legalmente afastado de suas funções na Universidade ou não puder comparecer às eleições, por motivo justificado, não será considerado para o cálculo do *quorum* exigido pelo Estatuto.
 - § 4º O eleitor que não comparecer no primeiro turno e, em razão disso, tiver sido substituído pelo suplente, não poderá votar no turno subsequente, caso este seja realizado.

DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- **Art. 8º** A Secretaria do Departamento encaminhará aos eleitores, no dia 03 de fevereiro de 2022, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.
- Art. 9º O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

DA VOTAÇÃO CONVENCIONAL

- **Art. 10.** A votação convencional a que se refere o artigo 1º *supra* será realizada no dia 03 de fevereiro de 2022, das 9:00 às 16:00 horas, na Secretaria do Departamento.
- **Art. 11.** Haverá uma mesa receptora de votos, designada pelo(a) Chefe do Departamento, presidida por um docente, que terá dois mesários para auxiliá-lo, escolhidos entre os membros do corpo docente ou administrativo.

- Art. 12. A votação será pessoal e secreta, não sendo permitido o voto por procuração.
 - § 1º Antes de votar o eleitor deverá exibir prova hábil de identidade e assinar a lista de presença.
 - § 2º Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa.
- **Art. 13.** A votação será realizada por meio de cédula oficial, devidamente rubricada pelo presidente da mesa receptora de votos.
 - $\S 1^{\circ}$ As cédulas conterão as chapas dos candidatos elegíveis a Chefe e a Vice-Chefe, em ordem alfabética do nome do candidato a Chefe.
 - § 2º No lado esquerdo de cada chapa haverá uma quadrícula, na qual o eleitor assinalará com um "X" o seu voto.
 - $\S 1^{\circ}$ Serão consideradas nulas as cédulas que contiverem votos em mais de uma chapa ou qualquer sinal que permita identificar o eleitor.
 - § 2º Serão nulos os votos que não forem lançados na cédula oficial.

DA TOTALIZAÇÃO DE VOTOS

- **Art. 14.** A totalização dos votos, tanto da votação eletrônica quanto da convencional, será divulgada imediatamente após o encerramento das apurações.
- **Art. 15.** Os trabalhos de totalização dos votos, nos dois turnos, poderão ser acompanhados exclusivamente pelos membros do Conselho do Departamento.
- **Art. 16.** Logo após a totalização, o presidente da mesa receptora de votos mandará lavrar em ata a hora de abertura e encerramento dos trabalhos, o resultado da eleição e os fatos mais relevantes ocorridos na eleição, a qual deverá ser assinada pelo presidente e pelos mesários.
- **Art. 17.** Caso haja empate entre chapas no segundo turno, serão adotados como critério de desempate, sucessivamente:
 - I a mais alta categoria do candidato a Chefe;
 - II a mais alta categoria do candidato a Vice-Chefe;
 - III o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Chefe;
 - IV o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Vice-Chefe.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 18.** Finda a apuração, todo o material relativo à eleição será encaminhado à Secretaria do Departamento, que o conservará pelo prazo mínimo de 30 dias.
- Art. 19. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora da Unidade.

Art.	20.	Esta	Portaria	entrará	em	vigor	na	data	de	sua	divulgação,	revogadas	as	disposições	em
cont	rário	ο.													

LIEDI LÉGI BARIANI BERNUCCI Diretora VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao

mento.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 364 12.364.1043.5305 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA 3.3.90.30.30, 3.3.90.30.32, 3.3.90.30.41, 3.3.90.30.90

99.30.30, 3.3.99.30.32, 3.3.99.30.90
DATA DA ASSINATURA: Z5 de novembro de 2021
UNIVERSIDADE DE SAO PAULO
Centro de Energia Nuclear na Agricultura
Extrato de Contrato
CONTRATO N°: 30/2021
PROCESSO: 21.1.00540.64.4
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CONTRATADA: Perkinelmer do Brasil Ltda OBJETO: FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS

COMPLEMENTARES PARA HORMONIOS

MODAUDADE: Dispensa 'Compra Direta'
PARECER JURIDICO: PG. P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e
19/03/20/20, respectivamente.
VALOR DO CONTRATO: 5.291, 46
VIGENICIA: O presente contractoria.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao bimento definitivo de seu objeto e seu respectivo paga-

mento.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
12.364.1043.5305 12.364.1043.5305 CLASSITICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA 3.3.90.30.32

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2021 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIVERSIDADE DE SAO PAULO
Centro de Energia Nuclear na Agricultura
Extrato de Contrato
CONTRATO N° 3/12/021
PROCESSO: 21.1.00546.64.2
CONTRATANE "IUNVERSIDADE DE SAO PAULO
CONTRATANE" UNIVERSIDADE DE SAO PAULO
CONTRATAT

OBJETO: FORNECIMENTO DE PECA DE REPOSICAO PARA

OBJETO: FORNECIMENTO DE PECA DE REPUSIDADO FRUM CENTRIFUGA LABORATORIAL MODALIDADE: Dispensa "Compra Direta" PARECER JURÍDICO: PG. P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradiona Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente. VALOR DO CONTRATO: 282-9.64 VIGÉNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo paga-

no. Classificação funcional programática: CLASSIFICAÇÃO
2.364.1043.5305
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.30.50
DATA DA ASSINATURA: 1 de dezembro de 2021

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

PORTARIA CAL TISVEJ LA 26 de novembro de 2021 Dispõe sobre a eleição de representantes da categoria Dis-sente para a Comissão de Biblioteca da Escola de Ares, Ciências el Humanidades da Universidade de São Paulo.

A Diretora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH) da Universidade de São Paulo (USP), tendo em vista o que dispõe o Regimento Interno da EACH e o Regimento da Comissão de Biblioteca, e no uso de suas atribuições, baixa a sevuintre.

Comissio de biblioteca, e no uso de suas arribuições, balas seguinte:

PORTARIA
Artigo 1º - A eleição dos representantes da categoria disce te para a Comissão de Biblioteca realizar-se-á pelo voto direte secreto, no dia 16 de dezembro de 2021, das 9h às 17h. O ve será realizado eletronicamente, à distância, por meio de sister

serà realizado eletronicamente, à distància, por meio de sistema eletrônico de votação.
Artigo 2º - O número de vagas e o mandato de representantes discentes, titulares e suplentes, para a Comissão de Biblioteca estão definidos da seguinte forma:
COLEGIADO
CATEGORIA

REPRESENTANTE TITLII AR REPRESENTANTE SUPLENTE Comissão de Biblioteca Discente de graduação

01 (um)
Discente de pós-graduação
01 (um)
01 (um)
Artigo 3° - Os representantes eleitos terão mandato de
(01) um ano.

um ano. Artigo 4º - Poderão votar e ser votados em suas respectivas

Artigo 4º - Poderão votar e ser votados em suas respectivas categorias os alumos regularmente matriculados nos cursos de graduação ou de pós-graduação.

Artigo 5º - O registro das candidaturas será feito por meio de requerimento dirigido à Diretora da EACH — disponivel na página http://www.5c.ech.usp.br/eleicoes-each/.
§ 1º - As inscrições poderão ser realizadas até as 17h de 9 de dezembro de 2021, por meio do formulairo eletrônico https:// forms.gle/QIF.ZVIX194/QPI/17, no qual deverá estar anexado o requerimento devidamente assinado pelos candidatos.
§ 2º - Os candidatos somente poderão se inscrever em vinculações (títular e suplente).
Artigo 6º - Cada eleitor poderá votar em apenas uma vinculação.
Artigo 7º - Cessará o mandato de servicira de consensa de consensa de consensa de consensa de consensa que se consensa qu

vinculação. Artigo 7º - Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de graduação ou de pós-

que deixar de ser aluno regular de gráduação ou de pos-graduação na Unidade. Artigo 8º-No dia 13 de dezembro de 2021 às 9h, será divul-açãa na página da EACH a relação dos candidatos registrados. Artigo 9º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição na eleição poderão ser encaminhados à Assistência Tecnica Academica da EACH, pelo formulário eletrolico https:// forms.gle/Bw/SzMTagtPu/S32JA, até as 12h do dia 15 de dezem-bro de 2021.

bro de 2021. de 2021. Parágrafo único - A decisão será divulgada na página da

Parágrafo único - A decisao será orvuigada na pagina ou Unidade, até a 37 ho mesmo dia. Artigo 10 - O processo eleitoral para cada categoria obede-cerá às seguintes condições: I - registro prévio de candidatos na forma estabelecida pelo artigo 5°; II - proclamacão do resultado qeral da eleição pela Assistên-

I - registro prévio de candidatos na forma estabelecida pelo artigo 5º;
II - proclamação do resultado geral da eleição pela Assistência Académica após a apuração do pleito.
Artigo 11 - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Unidade, no dia 17 de dezembro de 2021, às 10ñ.
Artigo 12 - Encerrados os trabalhos eleitorais, todo material relativo à eleição será consevado pela Assistência Académica por trinta dias.
Artigo 13 - No prazo de até três dias úteis após a proclamação dos eleitos poderá ser impetrado recurso sobre o resultado da eleição dirigido à Diretora da EACH.
§ 1º - O recurso referido neste artigo deverá ser enviado pelo formulario eletrônico https://formas/gl/9M52MTag-PU/S32JA e não produzirá efeito suspensivo.
§ 2º - O recurso a que se refere este artigo será decidido pela Diretora da EACH no prazo máximo de cinco dias contados da data de sus impetração.
Artigo 14 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1 - o aluno mais idoso;
II - o maior tempo de matrícula na USP.

Prodesp

Artigo 15 - Os casos omissos serão resolvidos de plano pela |

Artigo 13 - US GAUSO MIRISANO.

Artigo 16 - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Paulo, 26 de novembro de 2021.

Profa. Dra. Mônica Sanches Yassuda

Pinatora.

Profa. Dra. Mônica Sanches Yassuda
Diretora
PORTARIA EACH N° 58/21, de 0.2 de dezembro de 2021
(Altera as PORTARIAS EACH 38: e 54/2021).
Altera dispositivos da PORTARIA EACH 38/2021 e EACH
54/2021, que dispõem sobra e eleição de nepresentantes discentes de pôs-graduação para comissões da Escola de Artes,
Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo.
Vice-Diretor no exercício da direção da Escola de Artes,
Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo.
(USP), tendo em vista o que dispõem o Estatudo e o Regimento
Geral da USP, e no uso de suas atribuições, baixa a seguinte
PORTARIA:

Geral du D.Y.; e no uso de suas atmuujoes, patva a seguinte PORKARIA. Artigo 1° - O Artigo 7° passa a ter a seguinte redação: "O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido pelo link https://forms.gle/CSUJ/RAVIFOROmpin6 a partir da data de divulgação desta Portaria, até as 17 h do dia 7 de dezembro de 2021. Seráo recebidos no link supuracidado: 1 requerimento de inscrição, disponivel no sitio http://www.5.each.usp.br/electoses-ead/v e.2) declaração de que o candidato é alum o regulamente matriculado em programa de pósgraduação da EACH-USP. § 1° - A declaração mendonada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Pós-Graduação ou pelo Sistema Janus.

pela Dietora.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, até as 18h do dia 7 de dezembro de 2021.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Ascistência Tecnica Académica, pelo formulário eletrônico https://flomms.glefsydvwktMjPTPW.

Al, até as 12h do dia 10 de decembro de 2021. A decisão será divulgada na página da Unidade, até as 9h do dia 13 de dezembro de 2021.

São unugues un punto de decembro de 2021. § 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio em sessão pública virtual, por meio de plataforma de videoconferência, no dia 13 de dezembro de 2021, às 10h, permitido o acesso de interessados, mediante

ink a ser enviado por e-mail aos eleitores, o qual também será divulgado no site da EACH-USP.". Artigo 2º - Os demais dispositivos das portarias EACH 88/2021 e EACH 54/2021 permanecem inalterados. Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

divulgação. São Paulo, 2 de dezembro de 2021.

sad ratur, Z de dezembro de 2021.
Prof. Ricardo Ricci Dúnha
Vice-Direbr no excició da direção
PORTARIA E ACERT de 1921, de 03 de dezembro de 2021
Dispõe sobre a elejão de representantes da categoria
Docerte para a Comissão de Cultura e Extensão Universitária
(CCE) da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Univercidade da São Da Carlos.

sidade de São Paulo. O Vice-Diretor, no exercício da Direção, da Escola de Artes Ciências e Humanidades (EACH) da Universidade de São Paulo (USP), tendo em vista o que dispõem o Regimento da EACH, c Estatuto e o Regimento Geral da USP, e no uso de suas atribui-

Coses, baixa a seguinte
PORTARIA:
Arigo 1º - A eleição dos representantes da categoria Docente para a CCEx realizar-se-á pelo voto direto e secreto, no dia 16
de dezembro de 2021, das 9h às 16h. O voto será realizado à

ue чесениям че 2001, имэ эн мэ 1011. О чош sefa fealizado a distância, por meio de sistema eletrônico de votação. Artigo 2º - O número de vagas dos representantes, titulares e suplentes, para a CCEx está definido da seguinte forma: COLEGIADO

REPRESENTANTES TITULARES REPRESENTANTES SUPLENTES

CCEx Docente 2 (dois) 2 (dois)

Artigo 3º - Os membros eleitos terão mandato de três ano Artigo 3" - Os membros eleitos terão mandato de tês anos. Artigo 4" - São elejuvês e eleitores todos os docentes da FACH. Parágrafo único - Não poderá votar e ser votado o docente que se encontra rilastado de suas funções para prestar serviços em órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar. Artigo 5" - O registro das candidaturas será feito por meio de requerimento dirigido ao Vice-Directo, no exercício da Direção - disponível na página http://www. Sac.hus.ph/reficoes-each/. § 1" - As inscrições poderão ser realizadas até as 12h de 13 de dezembro de 2021, por meio do formulário letráficio https:// forms.gle/fixtmdu1RAng/ZWp7, no qual deverá estar anexado o requerimento devidamente assimado nelos candidaton elos candidaton de los candidatos de lo

serimento devidamente assinado pelos candidatos. § 2º - Os candidatos somente poderão se inscrever en igo 6° - Cada eleitor poderá votar em apenas um

vinculação.

Artigo 7º - As inscrições que estiverem de acordo com as normas estabelecidas nesta Portaria serão deferidas pelo Vice-Direto, no exercicio da Direção, e divulgadas até as 17h de 14 de dezembro de 2021 na página da EACH: http://www.5.each.usn.br/eleicoes-each/.

usp.br/eleicoe-e-ea/N.
Artigo 8º – A Comissão Eleitoral será composta por: Profa.
Fabiana de Sant Anna Evangelista (Presidente), Profa. Cynthia
Hanumy Watanac Corrae (Mesária) e Sra. Cristina Francisco da
Silva (Mesária).

Hammy Watanabe Correa (Mesaria) e sra. Lisaura riamissas us Silva (Mesária). Artigo 9º - O processo eleitoral para cada categoria obede-cerá às seguintes condições: I - registro prévio de candidatos na forma estabelecida pelo artigo 5º; II - divulgação do resultado geral da eleição pela Assistência Académica após a apuração do pleito na página da EACH: http:// www.seach.usp.br/eleicose-seatv/. Artigo 10 - Encerados os trabalhos eleitorais, todo material relativo à eleição será conservado pela Assistência Técnica Aca-demica na lon entrodo de tritala dias.

uemica peto periodo de Irinta días.
Artigo 11 - A totalização dos votos da eleição será divulgada em 17 de dezembro de 2021, na página da EACH: http://
www.scach.usp.br/eleicos-each/.
Artigo 12 - Em caso de empate, será observado o Artigo 220
do Regimento Geral da USP. dêmica pelo período de trinta dias

do Regimento Geral da USP Artigo 13 - Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, até 72 horas após a divulgação. Parágrafo único - O recurso referido neste artigo será apre-sentado à Assistência Técnica Acadêmica pelo email atac-each@ usp.br e será decidido pelo Vice-Directo, o exercício da Direção. da EACH em at écino dias contatos da data de sua impertação.

da EACH em até cinco dias contatos da data de sua impetração. Artigo 14 - Os casos omisos serão resolvidos de plano pelo Vice-Diretor no exercício do Direção da EACH. Artigo 15 - Esta Potraira entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. São Paulo, 3 de dezembro de 2021. Prof. Ricardo Ricci Uvinha

documento

assinado digitalmente

Prof. Ricardo Ricci Uvinha

Vice-Diretor no exercício da Direção
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES
EXTRATO DE CONVÉNIO - E-CONV 47274.
PROCESSON -9: 21.101752.866
INSTITUIÇÃO DE ENSINO - ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E
INSTITUIÇÃO DE ENSINO - ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E

INTITUÇAD DE ENSINO: ESCUA DE ARIES, CIENCIAS E HUMANIDADES - EACHIUSP CONVENENTE: Associação dos Bolsistas JICA São Paulo. OBJETO: O presente convênio tem por objeto a cooperação acadêmica para a realização do VI Congresso Internacional de

Gerontologia da USP e do VI Seminário de Gerontologia da JICA/ABJICA, a ser realizado de 29 a 30 de novembro de 2021, no formato online, conforme plano de trabalho, que passa a ser parte integrante deste instrumento. DATA DE ASSINATURA: 17/11/21.

VIGÉNCIA: O presente acordo terá a vigência de 4 meses, a contar da data da sua assinatura. UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Escola de Artes, Ciências e Humanidades

Extrato de Contrato

RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019

RUSY, emitidos pela Procuradona Geral em 18/10/2019 e 19/03/2002, respectivamente. VALOR DO CONTRATO: 3.900,00 VICENCIA. O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.1043.3305

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORCAMENTÁRIA DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2021

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

PORTARIA D-FFFF 039/2021 de 03/12/2021

PORTARIA D-EEFE 039/2021 de 03/12/2021. Dispõe sobre a composição da Comissão Eleitoral para o ocesso de eleição de representantes discentes da -Graduação na cola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo. USP 03.1-253-39.6) O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte da Uni-rsidade de São Paulo, Prof. Dr. Júlio Cerca Serrão, no uso de usa atribuções legais e responsabilidades administrativas e soniderando o que dispõe o § 4º do artigo 222º do Regimento eral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte, PORTARIA. PORTARIA

ı — rıca instituida a Comissão Eleitoral do processo eleição de representantes discentes da Graduação para colegiados elencados na Portaria D. EEFE 030/2021, de 10/2021. c. — Fica instituída a Comissão Eleitoral do processo

Nutura 2º – Compõe a Comissão Eleitoral o seguinte da Congregação

da Congregação:
? Prof. Dr. Carlos Ugrinowitsch
Artigo 3º — Compõe ainda a Comissão Eleitoral o seguinte
ente eleito pelos atuais representantes:
? 5t. Diego dos Santos Gonçales
Artigo 4º — Esta Portaria entra em vigor nesta data.
São Paulo, 03 de dezembro de 2021
Prof. Dr. Júlio Cerca Serrão
Distrotor

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado
Empenho nº 448070/2021 Liquidação de Despesa nº
4406143/2021
Processo nº 2020.1.03760.01.6
Em razão de problemas nos trámites internos (não emissão de fatura em tempo hábil), o valor devido à Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - Ect, inscrita no CNPJ nº
34.028.316/0031-29, referente à prestação de serviço de remessa de correspondência, não obedeceu à ordem cronológica de

ESCOLA DE ENFERMAGEM

2ª Retificação do EDITAL EE N.º 93/2021 — publicado no dia 23 de outubro de 2021 — Poder Executivo — Seção I - pág. 154

oag. 154 Abertura das Inscrições para o preenchimento de vagas

Aestrura das inscriçose para o precimiento de vales destinadas à Espa de Estágio Supervisionado em Docencia do PAE da EEUSP, referentes ao 1º semestre de 2022. NO ITEM 03, DAS NORMAS 3 - A Etapa de Estágio Supervisionado em Docência (ESD) consiste na participação em programas de discíplinas de gradu-ação. Terá duração de 5 (cinco) meses, de 1 de março a 31 de julho de 2022, com seis horas de dedicação semanal, totalizando horas de atividades no semestre. NO ITEM 04 E 05, DAS INSCRIÇÕES

b) Documento comprobatório da Etapa de Preparação Peda-

b) Documento comprobatorio da Etapa de Preparação Peta-ológica realizado ou declaração de compromisso de entrega do documento antes do inicio do Estágio Supervisionado. A inscrição no Estágio dos este efetivada após a inscrição no sistema Janus e a entrega dos documentos. Obs. 1: Não serão aceitas Inscrições, declaração de ciência da portaria e documentos comprobatórios fora do período de inscrição.

rição. Obs. 2: Os orientadores e supervisores terão até o dia 21 de janeiro de 2022 para avalizar a inscrição no sistema. A inscrição será cancelada no caso de pelo menos um deles desautorizar a

inscrição ou não se manifestar.

inscrição ou não se manifestar.

5 - Poderão se inscreever alunos que:

• tenham data limite para depósito da dissertação ou tese
posterior a 31/07/2022.

NO IEM 08, CONFIRMAÇÃO DO ACEITE PARA O ESTÁGIO

8 - O aluno selecionado para o estágio PAE deverá entregar
o termo de compromisso impresso (no sistema Jauna) assinado
e em 2 (duas) vias no Serviço de Pôs-Graduação até o dia
ue antecede o estágio, ou seia, até o dia 25/02/02/22. Deverá
entregar Também o documento comprobatório da etapa de
preparação pedagógic até do dia 55/02/02/22. (ficha do Janus ou
cópia do certificado do Ciclo de Seminários).

Caso não o faça, o estágio será cancelado.
Comisão Coordinadora do PAE da EEUSP
São Paulo, 0.2 de dezembro de 2021.

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Retificação No Artigo 3º, da PORTARIA D/EERP N° 028, de 27 de outu-de 2021, publicada no DOE em 28/10/2021, Poder Executivo, ão I, Página 51:

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regular e matriculados nos programas de pós-graduação

Leia-se:
Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regular
mentriculados nos programas de pós-graduação ou nos cursos de graduação.
CONVÉNIO ACADÉMICO NACIONAL

rocesso: 2021.1.316.22.1 onvenente: Universidade de São Paulo - Escola de Enfer-

em de Ribeirão Preto Signatário: Prof. Dr. Vahan Agopyan — Reitor Signatária: Prof^a Dr^a Maria Helena Palucci Marziale Concedente: Associação Beneficente Síria — HCOR — Insti-

de Pesquisa
Signatăria: Vera Lúcia C. Chadad — Diretoria Executiva
Signatăria: Vera Lúcia C. Chadad — Diretoria Executiva
Signatăria: Regina Leila Acras — Diretoria Executiva
Signatărio: Femando Andreatta Torelly - Superintendente
porativo - CEO

Signatărio: CEO

Signatario: Acrambhamanto da necusisa clinica a ser realizada

Corporativo - CEO
Objeto: Desenvolvimento da pesquisa clinica a ser realizada pela Profa. Dra. Edilaine Cristina da Silva Gherardi-Donato, nas instalações da Instituição e mediante a utilização de seus equipamentos necessários à condução da pesquisa "Eletividade de uma Estartégia Nutritional para Controle Glicémico e Pressório em Bacientes com Diabetes Mellitus tipo 2 e Hipertensão Arterial Stétmica Usuários do Sistema Onico de Saúde – SUS – Estudos NUCIUC e NUPRESS".
Fundamente Resolvação LISP e COSC - LO SUSSIDIA DE CONTROL DE CONT

NUPRESS". lamento: Resolução USP nº 6966 de 21/10/2014, pela Portaria USP nº 6580 de 21/10/2014 alterada pela Portaria nº 6631 de 27/02/2015 e Lei 8666/93.

Assinatura: 23 de agosto de 2021. Vigência: 23/08/2021 a 31/12/202

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

SECOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

DESPACHA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

DESPACHA DE TRIGENHARIA DE SÃO CARLOS

DESPACHA SE ATIÉCANDO A ALO DECLARATORIO DE SECONO DE SE

ESCOLA POLITÉCNICA

Departamento de Engenharia de Computação e Sis-

temas Digitais
Portaria nº 2945/2021, de 03/12/2021
Dispõe sobre a eleição para escoha do(a) Chefe e do(a) Vice-Chefe do Departamento de Engenharia de Computação e Sistemas Digitais da Escola Politécrica da Universidade de São Paulo.
A Divetora da Escola Politécrica, com base no disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte.

PORTÁRIA:
DISPOSÍÇOES GERAIS
Art. 1º A eleição para escolha do(a) Chefe e do(a) ViceDISPOSÍÇOES GERAIS
Art. 1º A eleição para escolha do(a) Chefe e do(a) ViceSistemas Digitais, para mandato de 90/32/2022 a 60/32/2024,
será realizada no día 03 de fevereiro de 2022, das 9:00 às 12:00
horas, na forma de chapa, em até dois turnos de votação, por
meio de sistema de votação eletrônica, podendo, em caráter
excepcional, ser utilizado o sistema de votação convencional
com cédulas de papel, de acordo com as regras dos artigos 10
a 13 desta Potrafia.

Parágrafo único - Caracteriza excepcionalidade, para os

termos mencionados no caput deste artigo: a) e-mail institucional USP desatualizado;

termos mendoliados no capaci aeste a riugo.

a) e-mail institucional USP desatualizado;
b) não recebimento da senha de votação via e-mail;
c) dificuldada de acesso à Internet.
Art. 2" Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria
absoluta de votos no primeiro tumo.
Art. 3" Caso nerhuma das chapas obtenha maioria absoluta
no primeiro tumo, procedes-se-à a um segundo tumo entre as duas
mais votadas, considerando-se eleita a que obtiver maioria simples.
Art. 4" Se houver necessidade do segundo tumo, ele será
das 14h00 as 1 7h00.
DAS INSCRIÇÕES
Art. 5" Os(as) candidatos(as) a Chefe e Vice-Chefe deverão
protocolar na Secretaria Apoli@usphx, no prazo de 06/12
a 15/12 [10 dias], o pedido de inscrição das chapas, mediante
requerimento assinado por ambos e dirigido ao Chefe do
Departamento.

Departamento. § 1º - As chapas poderão ser compostas por Profi Titulares e Professores Associados, membros do Conse

rtamento. 2º - O Chefe do Departamento divulgará, às 17 horas do 6/12, no sítio da Unidade, a lista das chapas que tiverem pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de ual indeferimento. Art. 6º Encerrado o prazo referido no artigo 3º e não haven-

Art. 6º Encerado o prazo referido no artigo 3º e não haven-o pelo meno daus chapas inscritas, haverá um novo prazo para inscrição, de 171/2 a 2671.2 [10 dias], nos moldes do esta-belecido no caput daquele artigo, hipótese em que poderão ser apresentadas candidaturas compostas também de Professores Doutores, membros do Conselho do Departamento. Parágrafo único - O Chefe do Departamento divulgará, à 171 horas do dia Odal/OZQ2, no sito da Unidade, a lista das chapas a que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de venorial indeferimento.

po COLÉGIO ELEITORAL

Art. 7º São eleitores todos os membros do Conselho do

Departamento. § 1º - O eleitor impedido de votar deverá comunicar o fato, por escrito, à Secretaria do Departamento, até o dia 04/01/2022. O documento deverá ser enviado por meio do endereço eletrô-nico pcs-secretaria-poli@usp.br.

por escrita, a secretaria do Departamento, até o dia duvil 1/2022.

O documento deverá ser enviado por meio do endereço eletrònico pessecretaria polisiusp.br.
§ 2º - O elettor que dispuser de suplente será por ele substituído, se estiver legalmente afastado ou não puder comparecer por motivo justificado.
§ 3º - O eleitor que mão dispuser de suplente e que estiver legalmente afastado de suas funções na Universidade ou não puder comparecer às eleições, por motivo justificado, não será considerado para o cálculo do quorum exigido pelo Estatuto.
§ 4º - O eleitor que não comparecer no primeiro tumo e, em razão disso, tiver sido substituído pelo suplente, não poderá votar no turno subsequente, caso este seja realizado.
DA VOTAÇA ELERBONCA.
Art. 8º A Secretaria do Departamento encaminhará aos eleitores, no dia 03 de fevereiro de 2002, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.
Art. 9º O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.
DA VOTAÇÃO CONVENCIONAL
Art. 11. A votação convencional a que se refere o artigo 1º supra será realizada no dia 03 de fevereiro de 2022, em se do 2025.
St. 100 horas, na Secretaria do Departamento.
Art. 11. A votação convencional pue se refere o artigo 1º supra será realizada no dia 03 de fevereiro de 2022, das 900 às 16.00 horas, na Secretaria do Departamento.
Art. 11. A votação será pessoal e secreta, não sendo permitido o voto por procuração.
§ 1º - Antes de votar o eleitor deverá exibir prova hábil de

Art. 12. A votação será pessoal e secreta, não sendo permitido o voto por procuração.
§ 1º - Antes de votar o eleitor deverá exibir prova hábil de identidade e assinar a lista de presença.
§ 2º - Gada eleitor poderá votar em apenas uma chapa.
Art. 13. A votação será realizada por meio de cédula óficial, devidamente núncidad pelo presidente da mesa receptora de votos.
§ 1º - As cédulas conterão as chapas dos candidatos elegíveis a Chefe e a Vice-Chefe, em ordem alfabética do nome do candidato a Chefe.
§ 2º - No lado esquerdo de cada chapa haverá uma quadricula, na qual o elettor assinalará com um "X" o seu voto.
§ 1º - Serão consideradas nulas as cédulas que contiverem votos em mais de uma chapa ou qualquer sinal que permita identificar o elettor.

votos en mais de una chapa ou qualquer sinar que perima identificar o eleitor. § 2º - Serão nulos os votos que não forem lançados na cédula oficial.

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

DA TOTALIZAÇÃO DE VOTOS

DA TOTALIZAÇÃO DE VOTOS
ATT. 14. A totalização dos votos, tanto da votação eletrónica quanto da convencional, será divulgada imediatamente após o enceramento das apurações.
Art. 15. Os tabalhos de totalização dos votos, nos dois turnos, poderão ser acompanhados exclusivamente pelos membros do Conselho do Departamento.
Art. 16. Logo após a totalização, o presidente da mesa receptora de votos mandará lavar em ata a hora de abertura e enceramento dos trabalhos, o resultado da eleição es fatos mais relevantes coorridos na eleição a qual deverá ser assinada pelo presidente e pelos mesários.
Art. 17. Caso haja empate entre chapas no segundo tumo, serão adotados como critério de desempate, sucessivamente:
1 - a mais alta categoria do candidato a Chefe;
11 - a mais alta categoria do candidato a Vece-Chefe;
11 - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Chefe;

IV - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato

ice-Chefe.
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 18. Finda a apuração, todo o material relativo à eleição à encaminhado à Secretaria do Departamento, que o conser-pa lepo frazo mínimo de 30 dias.
Art. 19. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos a Diretora da Unidade.
Art. 20. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divul-dia, revogadas as disposições em contrário.
LIED LEGI BARIANI BERNUCCI
Diretora.

Diretora PORTARIA DIR – 2.946/2021

PORTARIA DIR – 2.946/2021

A Diretora da Escola Politécnica da USP, no uso de suas atribuções, designa a comissão eleitoral paritária da eleição para escolha
dos representantes discentes de graduação para o Conselho de
Departamento a Comissão de Coordenação de Cusvo do Departamento de Engenharia de Produção da Escola Politécnica da USP,
conforme disposto na Portaria 2.94 de 12 de novembro de 2021:
Artigo 1º - A Comissão Eleitoral paritária será composta
nelos membros abajos refacionados.

итидо 1º - A Comissão Eleitoral paritária será composta pelos membros abaixo relacionados: a) Prof. Dr. Clóvis Armando Alvarenga Netto - membro da Congregação - indicação da Diretoria; b) Srta. Larissa Rosa Mariano (RIO eleita por seus pares); Artigo 2º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora.

ora. o 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

pela Diretora. Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de su divulgação. Diretoria da Escola Politécnica, aos 03 de dezembro de 2021. LIEDI LEGI BARIANI BERNUCCI

DIRETORA Comunicado

A Escola Politécnica, em atendimento ao parágrafo 1º do arti-go 5º da Portaria GR-4.710 de 25-2-2010, justifica o atraso corri-do no pagamento por problemas administrativos para a empresa White Martins Gases Industriais Ltda - processo 20.1.00071.43.0

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO

RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATORIO
Despacho do Diretor de 03.12.2021
Inexigibilidade de Licitação "7.2011.
Ristificando o Ato Declaratório de Inexigibilidade de licitação de acordo com o artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº.
8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsibilidade pela iguistificativa tercinica é do servidor que assina a mesma e autorizo a despesa, nos termos do inciso II, alinea "h", da Portaria (AS66/51/2014.
Unidade Interessada: Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP.

Empresa: Roberto Giannichi Filho - ME. CNPJ: 10.315.821/0001-70

Processo nº: 21.1.913.9.2 Material: Aquisição de enriquecimento deanimais para o

or total: R\$ 8.242,56 (oito mil, duzentos e quarenta

dois reais e cinquenta e seis centavos Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz

Diretor FCF / USP

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

Extrato de Contrato PROCESSO:21.1.10.9.2 CONTRATO 01/2021

CONTRATO 01/2021
CONTRATAME: Universidade de São Paulo através da Faculdade de Ciências Farmacéuticas
CONTRATAMO-SÃO UCENTE ENCEMBARIA LIDA
OBJETO DO CONTRATO: III TERMO DE ADITAMENTO DE
CONTRATO PARA PRORROGAÇÃO REFERENTE A CONTRUÇÃO
DO CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - 2º ETAPA VIGÊNCIA: 08/12/2021 A 08/02/2022

DATA ASSINATURA: 01/12/2021

Extrato de Contrato PROCESSO:20.1.550.9.6

CONTRATO 09/2020 CONTRATANTE: Universidade de São Paulo através da

VIGÊNCIA : 01/12/2021 A 01/12/2022 DATA ASSINATURA: 26/11/2021

FACULDADE DE DIREITO

ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

Servico Especializado de Materiais e Administração

Seção de Materiais Seção de Materiais/Compras - FD/USP COMUNICADO

PROCESSO FDUSP Nº 2018.1.1123.2.4 e volumes , informa mos que o pagamento da empresa ELEVADORES ATLAS SCHIND-LER LIDA nas Notas Fiscais número 1034508, 1034507, 1034511, 1037755, 1037749 e 1037741 não foi creditado por erro de ramitação do processo. Isto posto, justificamos o atraso de pagamento

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portarias do Diretor de 03/12/2021

Homologando:
- exessação da bolsa monitoria da aluna: Lizandra Belarmino
de Moura, N° USP 12326635 (a partir de 01/11/2/021) e do aluno:
Roberto Freire do Nascimento Júnico, N° USP 8570662 (a partir de
04/12/0201), a Becidid do Centro de Linguas da FFLO-USP.
- a designação do aluno Filipe Melo Almeida N° USP
07/6014/011, para exercer a função de monitor bolsista com
vigência de doze meses, a partir de 01/12/2021, cujo valor
corresponde a RS840,00 mensais, por 60 horas trabalhadas, sem
vinculo empregardico com a Faculdade, sob a responsabilidade
da Profa. Dra. Regina Aurera Leão de Castro, vinculada ao Centro
li Linguas da EFL CHJUSP, pos semes, do Érdat ATAC-0/21. de Línguas da FFLCH-USP, nos termos do Edital ATAC-021--2021-CL-Proficiência Inglês, publicado no D.O.de 04/11/2021.

- a designação do aluno Estevan Cavinatto Rivero Nº USP
10325512/1, para exercer a função de monitor bolsista com
vigência de doze messe, a partir de 01/12/2021, cujo valor
corresponde a R\$40,00 mersais, por 60 horas trabalhadas, sem
viculo empregaticio com a Faculdade, sob a responsabilidade
da Profa. Dra. Junko Ota, vinculada ao Centro de Linguas da
FICH-USP, nos termos do Étdiat ATAC-0221-1-Proficiência
Japonês, publicado no D.O.de 04/11/2021,
- a lista de alunos dassificados no Edital ATAC-021-1
2021-CL-Proficiência Inglés, publicado no D.O.de 04/11/2021,
para preenchimento de 1 vaga na função de monitor bolsista,
junto ao Centro de Linguas da FFICH-USP:

1) Filipe Melo Almeida
2) Douglas Renato Belem Cardoso
3) Pedro Oswaldo Horta Martins Pena
4) Joao Pedro Santos de Jesus

| NSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS
|
EXTRATO DE CONTRATO
DETITAÇÃO
DETITAÇÃO DE CONTRATO
Contrata DE CITAÇÃO
Octiva da Simedicas
Contratadas: Setup Instruments e Serviços Ger
Objeto: Fornecimentos de peça de reposição |
Valor. R\$ 9.155,00 (nove mil cento e cinque reais)
Função Programática: 12.364.1043.5305
Natureza da Despesa: 33.90.30.50
Vigência 35 dás útels

4) Joao Pedro Santos de Jesus

4) Joso Petrio Sartios de Jesus
5) José Roberto Homeli da Silva
6) Fernando Cesar Pereira da Cunha
7) Millene Aguiar Costa Camara
- a lista de alunos classificados no Edital ATAC-0222021-CL-Porficiência japonés, publicado no D.O.de 04/11/2021
para preenchimento de 1 vaga na função de monitor bolsista,
junto ao Centro de Línguas da FFICH-USP:
1) Estevan Cavinatin Rivero
2) Leonardo Fraia Infante

2) Leonardo Faria Infante

1) Leonardo Faria Infante
3) Vivian Kaori Toda
Portarias do Diretor de 03/12/2021
RESUMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
Processo nº 20.1.2141.8.8
Convénio nº 46652
Parceiros: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Huma
La Traiscoppidade de São Paulo, Escola de Artes, Ciências s
La Casa Paulo e a Universitat de nas da Universidade de São Paulo, Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo e a Universitat de

Les Illes Balears (Espanha) FFLCH/USP: Profa. Dra. Rita de Cássia Ariza da Cruz

HLLHUSP: Prota. Ura. Nita de Cassia Anza da L'Uz EACHIUSP: Profi. D. Marcos Benardino de Cavalho Institutição Parceira: Prof. Dr. Jesús M. González Pérez e o responsável pelo Serviço de Relações Internacionais. Objeto: Cooperação académica para fins de intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós graduação e gradua-ação e membros da equipe técnica-administrativa. Vigência: 18.11.2021 a 17.11.2025 Valor tabel: com deve

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - USP

RETIFICAÇÃO

Considerando a publicação da Ratificação do Ato Declaraio de Dispensa de Licitação do Processo nº 2021.1.1154.17.9

QZ de dezembro de 2021,

ONDE SE LE: Artigo 25, Caput

LEIA-SE: Artigo 24, Inciso XXI

Valor total: sem ônus

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO Faculdade de Udontologia de Bauru Extrato de Contrato CONTRATO N°: 37/2021 PROCESSO: 21.1.03607.25.1 CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO CONTRATANDA: Life Technologies Brasil Comércio e Indústria Yodutos para Biotecnologia LIGA OBJETO: FORNECIMENTO DE MEIO MEM (EARLE); REAGENTE

MODALIDADE: Dispensa "Compra Direta" PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019

1903/2020, respectivamente.
VALOR DO CONTRATO: 4.745,33
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORCAMENTÁRIA

DATA DA ASSINATURA: 3 de dezembro de 2021

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALI-

MENTOS - FZEA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2021

INEXADBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2021
CONTRATO FZEA Nº 04/2021
PROCESSO: 21.1.378.74.0
Objeto: Contratação de Serviço de Manutenção de Analisador de Dispersão "LUMÍSizer", Marca: LUM, Modelo: 611.2-202, Património nº 074.019447, com recursos financeiros do Edital USPMULTI Portaria PRP 779-2020, a ser executado pela empresa AUTIC Equipamentos de Laboratório Lidia, CNIP: 24.081.4800001-20, para atorder o Poli Par Paula fosé do Aumas Sobral

pamentos de Laboratório Ltda, CMPE 24.081.480.0001-20, para atender o Prof. De Paulo José do Amaral Sobral.

- Interessada: FACUIDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

- Contratada: AUTEC EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO LIDA.

- CNP1: 24.081.480.0001-20

- Valor: RS 40.903.00 (Quarenta mil, novecentos e três reais)

- DATA DE ASSINATURA: 22.2171.0201

- VIGÉNCIA: O prazo de vigência deste contrato terá inicio na data de sua assinatura e encerrar-se-á com o recebimento definitivo do objeto.

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS

ATMOSFÉRICAS
Despacho do Diretor de 03.12.2021.
Ratificando com base na Portaria GR-6.685, de 16.10.2015, nos ceremos do artigio 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, altreado pela Lei 9.684-98, o a to declaration de dispensa de licitação, o Proc. RUSP-2021.1.240.144, Contratada: Richardson Eletronics Ld.—USD 19.14.200, com recurso do Projeto Fapesp 14/18100-4-RTI – Profa. Dra. Beatriz L.S. Barbuy.

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO Extrato de Contrato CONTRATO Nº: 7/2021 Processo: 21.1.00465.41.3 Contratante: Universidade de São Paulo NTRATADA: Aovs Sistemas de Informática S.A. IETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVICO OPERACIO CURSO E TREINAMENTO

MODALIDADE: Dispensa "Compra Direta" PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e

NOSY, elimitudo pera incuratoria della control della 19/03/2020, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: 1.200,00

VIGENCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo paga-

mento. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: ZZZ.1043.6351 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

DATA DA ASSINATURA: 1 de dezembro de 2021

Diário Oficial Poder Executivo - Secão I

Contratante: Universidade de São Paulo/Instituto de Ciên

Contratada: Setup Instruments e Serviços Científicos Ltda Objeto: Fornecimentos de peça de reposição para medido

Valor: R\$ 9.155,00 (nove mil cento e cinquenta e cinco

s) Função Programática: 12.364.1043.5305 Natureza da Despesa: 3.3.90.30.50 Vigência: 35 dias úteis Data da assinatura: 25/11/2021

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Processo 2021.1.509.45.3, Compra 142818/2021. Contrata-da: Robert Silva Santos - Objeto: utensílios para refeitorio,copa e cozinha. Classificação dos recursos: 33903013 - Tesouro. Classificação funcional Programática: 12.364 (1043305. Multa pecuniária no valor de RS 22,80 pelo atraso de 09 dias na entre-ga do objeto consante na nota de empenho 3435964 conforme artigo 5 da Resolução 7601/2018.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIVERSIDADE DE ASO PAULO EXTRATO DE CONVENIO: Processo: 21.1.192.47,6 Participes: Instituto de Psicologia da USP e a Norwegian vestity of Science and Technology (Noruega) Objeto: Cooperação acadêmica na área de Psicologia a fim promover o intercámbio de estudantes de Psi-Graduação, udantes de Graduação (com reconhecimento mútuo de estu-

estudantes de Graduação (com reconhecimento mútuo de estu-dos de graduação) e membros da equipe técnico administrativa das respectivas instituições. Coordenador IPUSP: Profa. Dra. Lívia Mathias Simão Coordenador NINU: Prof. Dr. Hroar Klempe Duração: cinco anos a contar da data de assinatura Data da assinatura: 01/12/2021 Valor. nada consta

Universidade Estadual de Campinas

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Deliberações e Informações da 174ª Sessão Ordinária de 30.11.21

de 30.11.21

Titulo Honorifico – Professor Emérito
22.P-25524/2021 – Bernardino Ribeiro de Figueiredo – 1)
Honologada: Designação de Comissão Especial composta pelos
Profs. Drs. Julio Cesar Hadler Neto (Presidente), Christiano Lyra
Filho e Edison Duarte; 2) Aprovada: Proposta de concessão do
Título de Professor Emérito apresentada pelo Departamento de
Geologia e Recursos Naturais do Instituto de Geociónicas. 7-P6478/2021 – Carlos Alfredo Joly – 1) Homologada: Designação
de Comissão Especial composta de concessão do Titulo de Professor
Lot, 2) Aprovada: Proposta de concessão do Titulo de Professor
Lot, 2) Aprovada: Proposta de concessão do Titulo de Professor
Lot, 2) Aprovada: Proposta de concessão do Titulo de Professor
Lot, 2) Aprovada: Proposta de concessão do Titulo de Professor
Emérito apresentada pelo Departamento de Biologia Vegetal do
Instituto de Biologia.

Composição do Conselho Universitário – Eleições da Representação Discente da Graduação e Pós-Graduação junto ao
Consu, CCG e CCPG – Aprovadas
1-P-2169/70221 – Eleições da representação Discente da
Graduação junto ao Consu e CCG, realizadas nos días 19 a
21.10.21, para mandato de 01 (um) ano, a partir de 19.01.22,
tendo sido eleitos os seguintes candidatos: Consu: Titulares:
Ellen Alves Menezes — IFCH,
Luma Cristinne Fernandes Monteiro — FCA, Karolyne Stefanny de Souza.— EFL, Arlindo Alemão Geogório — FEEC e Ronalt
José Marciano Júnior – 10; Suplentes: 1° - Michelle Simões da
Silva — FE, 2° - Juliana Andreda Begiato — FEK, 3° - Victória
Heller Gordon Zani — FE e 4° - Carlos Alberto Rodrigo da Silva — IA. CCG: Titulares: Marcela Maria Torres Nonato — IFCH, Amanda
Fernanda Bodo — IFCH, Larissa Medeiros de Andrade — FEEC, de
Marianda Ohamica Sorsio — IEL, peder Gomes Lopes — IA, Ordávio Soares do Espírito Santo Lima — FEEC, João Florentino da
Silva — IE. e 7º - Juliana Andreda Geografo — IFCH, Amanda
Fernanda Bodo — IFCH, Larissa Medeiros de Andrade — IFCH, Audianda
Fernanda Bodo — IFCH, Larissa Medeiros de Andrade — IFCH, Audianda Fernanda Bodo — IF

idiouris. Ciência 01-D-32911/2021 — Moção de Aplausos à Unicamp, pela são histórica do Conselho Universitário da Unicamp, que

revogou o título de Doutor Honoris Causa concedido a Jarbas Passarinho, apresentada pelo Câmara Municipal de São José

Persyalir do vitato se polición frontes Casado Circición de Santos do Rio Pieto – Se presentada pelo Clamara Municipal de São José do Rio Pieto – Se persona de Ladórios Senestasis da Câmara de Administração e da Câmara de Erissino, Pesquisa e Extensão, referentes ao periodo de l'19421 a 30.0921, de acordo com o inciso IX do artigo 9° e inciso VI do artigo 10 de Regimento Interno do Corsu. IP-397/1999 – CWID – Comissão de Vagas Não Docentes

- Indicação de membros para compor a Comissão, confo-Informação CVND-3/7/021, como segue: Representantes Servidores Técnico-Administrativos: Titular: Sra. Gabriela Ba Gonçalves - Caism (mandato 21.12.21 a 20.12.22) e Sup te: Sra. Evanir Lopes Teixeira - Caism (mandato 21.12.2

1-P-17837/2000 – Comissão Especial de Contagem de 1.P-17837/2000 - Comissão Especial de Contagem de lempo - Indicação de membros para compor a Gomissão, con-forme Informação DGRH nº 825/2021, como segue: Representa-cão Docente: Por D. Samuel Rocha Do Oliveira - MIRCC, Profa. Dra. Direc Djanira Pacheco e Zan – FE e Prof. Dr. Marco Antonio Garcia de Carvalho – FI Prémios histlucionais 2021.

REITORIA

Resolução GR nº. 75/2021, de 02/12/2021

Dispõe sobre as regras para a nealização de estágios academicos pelos alunos dos cursos de Graduação da UNICAMP.
Artigo 1º - O estágio é ato educativo escolar, com finalidade de formação, supervisionada conjuntamente pela UNICAMP e pela parte concedente de estágio, podendo ser obrigatório ou não.

§ 1° - Estágio obrigatório é aquele definido como tal projeto pedagógico do curso cuja carga horária e os créditos curriculares são vinculados a uma disciplina, requisitos para aprovação e

são vinculados a uma disciplina, requisitos para aprovação e obtenção de diploma § 2º - Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horánia regular e obrigatória, sendo que o discente deverá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxilio-transporte. § 3º - São partes concedentes de estágios as pessoas juridicas de Diretior Publico ou Privado, as organizações sociais de interesse público, por meio de um representante qualificado, bem como profissionais liberais de invide superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional.

registradous em seu as expectarsos.

§ 4º - A orientação do estágio, em seus aspectos acadêmicos, é realizada exclusisamente pela Unicamp por meio do professor orientador de estágio, nos casos de estágios obrigatórios
recomenda-se que seja o docente responsável pela disciplina
junto DAC. Já para os estágios não-obrigatórios o responsável
acadêmico pelo alumo junto ao Curso de Graduação ostignado
pela respectiva Comissão de curso de Graduação ou Coordenação de Graduação entre o Corpo Docente da Unidade de Ensino.
§ 5º - A supervisão do estágio pela parte concedente é
realizada exclusivamente por meio do responsável pelo estagiário nas atividades em campo junto à parte concedente do
estágio, designado pelo representante da mesma dentre seus
profissionais

Artigo 2º - Os alunos de Graduação da Unicamp somente Artigo 2º- Os alunos de Graduação da Unicamp somente opoderão nealizar estágio se essa atividade estive prevista no Projeto Pedagógico de seu curso como atividade complementar á formação acadêmica do aluno, podendo constar no curriculo como disciplina obrigatória ou não. Artigo 3º- Para que o estágio seja realizado, é imprescin-dível que as partes concedentes de estágios tenham celebrado

unes que as paries uniceuentes de estaglos tenham celebrado convénio com a UNICAMP para essa finalidade específica, mesmo no caso de participação de agentes de integração. § 1º - No caso de participação de agentes de integração, deverá haver convénio específico firmado entre a Unicamp e o secendo de integração.

deverá haver convenio específico firmado entre a Unicamp e o agente de integração.
§ 2º - A fim de viabilizar a supervisão, o acompanhamento e a availação dos estágios, os convênios celebrados entre a UNICAMP e as partes concedentes de estágio, e entre a UNICAMP e agentes de integração contemplarão a cobrança de taxas, conferme estabelecido em Deliberação específica, exceto nos casos de instituições públicas de âmbito municipal, estadual e federal. § 3º - Os convênios serão elaborados em formato previamente aprovado pela Procuradoria Geral da Unicamp, nos termos da Deliberação CONSU-A-01/2018, de 5-05/99/2018.
§ 4º - No caso de a parte concedente de estágio ser uma pessoa física, o convênio será substituído por um termo de acordente o profissional concedente e a UNICAMP.

ou entre o pronssional concedente e a UNICAMIF.

§57 - É facultativo o convénio somente para os estágios obrigatórios não remunerados
Artigo 47 - Para a realização de estágio haverá a formalização de Termo de Compromisso individual para cada estagiário, assinado por este e pela parte concedente, com a aprovação da Coordenação de Graduação do Curso do aluno e interveniência de Compromissos será assinado pelo representante da UNICAMP.

§ 1º - o Termo de Compromissos será assinado pelo representante responsável pela interveniência da UNICAMP sempre antes do início do estágio.

§ 2º - A UNICAMP terá apenas um representante responsável pela interveniência da Instituição, designado em Portaria do Gabinete do Reticor.

§ 3º - O Serviço de Apoio ao Estudante - SAE é o órgão gerenciador de estágios na UNICAMP.

§ 4º - Aplica-se o disposto neste artigo e seus parágrafos às renovações de Fermos de Compromisso.

§ 5º - Os Termos de Compromissos serão elaborados em formato único, previamente aprovado pela Procuradoria Geral da UNICAMP.

da UNICAMP. Artigo 5° - A Coordenação do Curso somente poderá auto-

Arugo 5°- A Coorenação do Curso somente podera auto-trara o estágio quando:

I. O aluno estiver regularmente matriculado em disciplina de seu curso na data da assinatura do Termo de Compromisso; II. No caso de estágio obrigatório, o aluno estiver matricula-do na disciplina correspondente na sua grade curricular; IIII. O aluno tiver, no momento da solicitação, CP maior ou jugual ao valor estabelecido no programa de estágio do curso; caso não esteja estabelecido, o CP deverá ser maior ou igual a 0.4:

10.4; W. O período do estágio não ultrapassar ao trigésimo dia etivo do período subsequente e de sua solicitação deve aconte-tor de acordo com o calendário divulgado pelo SA, propiciando a apreciação pela Coordenação do curso de eventual renovação; V. O Termo de Compromisso de estágio estiver devidamente companhado da descrição das atividades a serem realizadas

no estágio:

VI. O aluno tiver uma jornada de, no máximo, 30 (trinta) horas semanais e 66 (seis) horas diárias; ou de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais e 80 (seis) horas diárias para estágios relativos a cursos que alternam teoria e prática, nos periodos em que não estágio programadas audas presenciais, desde que previsto no projeto pedagógico do curso;
VII. O horário e o número tratal de horas semanais para desenvolvimento do estágio forem compatíveis com a canga otra horária acadêmica do aluno e omo horária das ácticas da aluno e omo horária das ácticas para en estagio será realizado.

que o mesmo estiver matriculado no sensado con aque o será realizado;
VIII. Na hipótese de estágio não obrigatório, o aluno receber boda ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, bem como o audilo transporte;
IX. No caso de estágio com duração igual ou superior a 1 (um) ano, for concedido perdod de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares;
X. No caso de estágio com duração inferior a 1 (um) ano, for concedido perdod de recesso proporcional;

Prodesp



A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br